

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLÉTIM Nº 155 de 06 de 09 de 1975

DECRETO Nº 1860/75
de 18 de agosto de 1975

Delega poderes a servidores mu
nicipais para assinarem Ordem
de pagamento e cheques.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições e no disposto do Parágrafo Único combi
nado com o item V do artigo 39 do Decreto Lei Complementar nº 9, de
31 de dezembro de 1969,


D E C R E T A

Artigo 1º - Os pagamentos de despesas já auto
rizadas e devidamente empenhadas, até o valor de Cr\$3.000,00, pode
rão ser pagas através de Cheques ou Ordem de Pagamento a estabele
cimento de créditos, com as assinaturas do Chefe do Departamento
de Finanças, Chefe da Divisão de Contabilidade e Tesoureiro Geral.


Artigo 2º - As despesas cujos pagamentos este
jam vinculados, por força de legislação a fundos ou outras recei
tas, são excluídas da delegação que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - O Departamento de Finanças provi
denciará junto aos Órgãos competentes, o fiel cumprimento deste
decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
18 de agosto de 1975.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito
aos dezoito dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e seten
ta e cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete